



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 355/2019
DE 10 DE MAIO DE 2019

ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS SOBRE À LEI Nº 229/2012, DE 04 DE MAIO DE 2012, QUE DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DOS FUNCIONÁRIOS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARICONHA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei nº 229, de 04 de maio de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. Fica criado o cargo de Controlador Interno no Quadro Geral de Servidores Efetivos do Município de Pariconha”. (NR)

“Art. 2º. Fica criado o cargo de Procurador Jurídico no Quadro Geral de Servidores Efetivos do Município de Pariconha”. (NR)

Art. 3º

Parágrafo Único: As cargas horárias e requisitos de habilitação para provimento dos cargos de controlador interno e Procurador Jurídico, são os constantes no Anexo Único, o qual faz parte integrante desta lei.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, ALAGOAS, EM 10 DE MAIO DE 2019.


FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).


JOSE GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 355/2019
DE 10 DE MAIO DE 2019

ANEXO UNICO

CARGOS EFETIVOS – QUADRO GERAL					
Nº	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO
01	CONTROLADOR INTERNO	01	R\$ 2.500,00	30 H	ENSINO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO, DIREITO OU CONTABILIDADE
02	PROCURADOR JURIDICO	01	R\$ 2.500,00	30 H	DIREITO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE